



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.
De 22 de dezembro de 2022.

Altera e acresce dispositivos à Lei Complementar nº 30, de 29 de novembro de 2013, que “Dispõe sobre os perímetros urbanos do Distrito Sede de Campo Mourão, do Distrito de Piquirivaí e da área denominada Usina Mourão I”.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Complementar nº 30, de 29 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I - DISTRITO SEDE DE CAMPO MOURÃO: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7339899.000 m e E 362368.000 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°22'00" e 563.91 m até o vértice **1**, de coordenadas **N 7340086.000 m e E 361836.000 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 6°01'34" e 95.18 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7340180.659 m e E 361845.993 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 342°52'57" e 99.30 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7340275.560 m e E 361816.766 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 0°00'00" e 94.90 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7340370.462 m e E 361816.766 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 23°38'54" e 42.50 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7340409.396 m e E 361833.815 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 37°19'45" e 128.53 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7340511.597 m e E 361911.754 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 43°59'04" e 94.69 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7340579.732 m e E 361977.514 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 52°58'07" e 149.50 m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7340669.766 m e E 362096.858 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 33°42'51" e 78.98 m até o vértice **9**, de coordenadas **N 7340735.467 m e E 362140.699 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 8°19'59" e 100.83 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7340835.235 m e E 362155.312 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 327°58'19" e 137.66 m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7340951.943 m e E 362082.306 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 353°21'42" e 132.48 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7341083.538 m e E 362066.990 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 0°00'00" e 70.39 m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7341153.927 m e E 362044.550 m**.

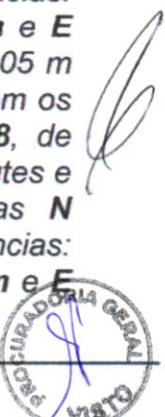




Município de **CAMPO MOURÃO**

Cidade Escola

m e E 362066.990 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 29°29'54" e 80.87 m até o vértice 14, de coordenadas N 7341224.315 m e E 362106.811 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 28°45'43" e 108.22 m até o vértice 15, de coordenadas N 7341319.187 m e E 362158.885 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 32°13'09" e 97.67 m até o vértice 16, de coordenadas N 7341401.816 m e E 362210.958 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 90°00'00" e 98.02 m até o vértice 17, de coordenadas N 7341401.816 m e E 362308.979 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 155°04'31" e 94.49 m até o vértice 18, de coordenadas N 7341316.126 m e E 362348.800 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 180°00'00" e 104.05 m até o vértice 19, de coordenadas N 7341212.074 m e E 362348.800 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 131°23'52" e 69.42 m até o vértice 20, de coordenadas N 7341166.168 m e E 362400.874 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 98°44'18" e 80.58 m até o vértice 21, de coordenadas N 7341153.927 m e E 362480.516 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 35°01'00" e 112.10 m até o vértice 22, de coordenadas N 7341245.738 m e E 362544.842 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 0°00'00" e 30.60 m até o vértice 23, de coordenadas N 7341276.341 m e E 362544.842 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 349°06'18" e 81.03 m até o vértice 24, de coordenadas N 7341355.911 m e E 362529.526 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 106°14'47" e 76.57 m até o vértice 25, de coordenadas N 7341334.488 m e E 362603.042 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 146°17'10" e 22.07 m até o vértice 26, de coordenadas N 7341316.126 m e E 362615.294 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 90°00'00" e 98.02 m até o vértice 27, de coordenadas N 7341316.126 m e E 362713.315 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 0°00'00" e 76.51 m até o vértice 28, de coordenadas N 7341392.635 m e E 362713.315 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 0°00'00" e 52.03 m até o vértice 29, de coordenadas N 7341444.661 m e E 362713.315 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 0°00'00" e 82.63 m até o vértice 30, de coordenadas N 7341527.291 m e E 362713.315 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 30°59'13" e 53.55 m até o vértice 31, de coordenadas N 7341573.197 m e E 362740.884 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 21°23'18" e 75.59 m até o vértice 32, de coordenadas N 7341643.585 m e E 362768.452 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 0°00'00" e 27.54 m até o vértice 33, de coordenadas N 7341671.128 m e E 362768.452 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 141°55'39" e 89.41 m até o vértice 34, de coordenadas N 7341600.740 m e E 362823.589 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 138°33'02" e 69.41 m até o vértice 35, de coordenadas N 7341548.714 m e E 362869.536 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 90°00'00" e 91.89 m até o vértice 36, de coordenadas N 7341548.714 m e E 362961.431 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 0°00'00" e 104.05 m até o vértice 37, de coordenadas N 7341652.766 m e E 362961.431 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 11°06'13" e 159.06 m até o vértice 38, de coordenadas N 7341808.845 m e E 362992.062 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 360°00'00" e 116.29 m até o vértice 39, de coordenadas N 7341925.138 m e E 362992.062 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 352°29'51" e 117.30 m até o vértice 40, de coordenadas N 7342041.432 m e E





Município de **CAMPO MOURÃO**

Cidade Escola

362976.747 m; com os seguintes azimutes e distâncias: **352°02'58" e 132.87 m** até o vértice **41**, de coordenadas **N 7342173.028 m e E 362958.368 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: **360°00'00" e 128.54 m** até o vértice **42**, de coordenadas **N 7342301.563 m e E 362958.368 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: **331°28'57" e 121.90 m** até o vértice **43**, de coordenadas **N 7342408.676 m e E 362900.168 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: **338°04'13" e 112.48 m** até o vértice **44**, de coordenadas **N 7342513.013 m e E 362858.161 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: **0°00'00" e 126.79 m** até o vértice **45**, de coordenadas **N 7342639.807 m e E 362858.161 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: **345°21'59" e 128.26 m** até o vértice **46**, de coordenadas **N 7342763.903 m e E 362825.759 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: **22°57'03" e 76.17 m** até o vértice **47**, de coordenadas **N 7342834.045 m e E 362855.461 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: **7°07'53" e 130.50 m** até o vértice **48**, de coordenadas **N 7342963.536 m e E 362871.662 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: **30°24'07" e 90.71 m** até o vértice **49**, de coordenadas **N 7343041.771 m e E 362917.566 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: **62°15'47" e 57.96 m** até o vértice **50**, de coordenadas **N 7343068.748 m e E 362968.869 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: **99°27'14" e 65.70 m** até o vértice **51**, de coordenadas **N 7343057.957 m e E 363033.674 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: **108°02'42" e 130.63 m** até o vértice **52**, de coordenadas **N 7343017.491 m e E 363157.883 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: **105°14'31" e 92.36 m** até o vértice **53**, de coordenadas **N 7342993.211 m e E 363246.990 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: **149°00'49" e 31.47 m** até o vértice **54**, de coordenadas **N 7342966.234 m e E 363263.191 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: **208°19'20" e 79.68 m** até o vértice **55**, de coordenadas **N 7342896.093 m e E 363225.389 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: **223°45'11" e 85.90 m** até o vértice **56**, de coordenadas **N 7342834.045 m e E 363165.984 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: **205°50'29" e 92.92 m** até o vértice **57**, de coordenadas **N 7342750.415 m e E 363125.481 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: **173°04'56" e 89.68 m** até o vértice **58**, de coordenadas **N 7342661.389 m e E 363136.282 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: **121°58'55" e 76.40 m** até o vértice **59**, de coordenadas **N 7342620.923 m e E 363201.086 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: **98°36'29" e 90.12 m** até o vértice **60**, de coordenadas **N 7342607.434 m e E 363290.193 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: **51°21'57" e 103.70 m** até o vértice **61**, de coordenadas **N 7342672.180 m e E 363371.199 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: **66°42'04" e 170.52 m** até o vértice **62**, de coordenadas **N 7342739.624 m e E 363527.811 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: **82°24'44" e 122.58 m** até o vértice **63**, de coordenadas **N 7342755.810 m e E 363649.320 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: **80°55'04" e 136.72 m** até o vértice **64**, de coordenadas **N 7342777.392 m e E 363784.330 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: **9°02'51" e 120.20 m** até o vértice **65**, de coordenadas **N 7342896.093 m e E 363803.231 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: **339°39'36" e 155.37 m** até o vértice **66**, de coordenadas **N 7343041.771 m e E 363749.227 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: **337°59'26" e 151.31 m** até o vértice **67**, de coordenadas **N 7343182.053 m**.

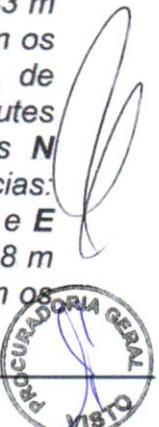
[Signature]
SACRIFICIO GERAL
VISTO



Município de **CAMPO MOURÃO**

Cidade Escola

363692.523 m; com os seguintes azimutes e distâncias: $339^{\circ}07'42''$ e 121.26 m até o vértice **68**, de coordenadas **N 7343295.358 m** e **E 363649.320 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $36^{\circ}37'55''$ e 117.66 m até o vértice **69**, de coordenadas **N 7343389.779 m** e **E 363719.525 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $28^{\circ}22'41''$ e 86.63 m até o vértice **70**, de coordenadas **N 7343465.999 m** e **E 363760.699 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $0^{\circ}00'00''$ e 68.34 m até o vértice **71**, de coordenadas **N 7343534.339 m** e **E 363760.699 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $333^{\circ}24'51''$ e 59.64 m até o vértice **72**, de coordenadas **N 7343587.677 m** e **E 363734.006 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $292^{\circ}01'05''$ e 75.58 m até o vértice **73**, de coordenadas **N 7343616.013 m** e **E 363663.935 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $282^{\circ}31'04''$ e 92.28 m até o vértice **74**, de coordenadas **N 7343636.015 m** e **E 363573.845 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $302^{\circ}42'41''$ e 83.28 m até o vértice **75**, de coordenadas **N 7343681.019 m** e **E 363503.774 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $0^{\circ}00'00''$ e 80.01 m até o vértice **76**, de coordenadas **N 7343761.027 m** e **E 363503.774 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $327^{\circ}46'51''$ e 53.20 m até o vértice **77**, de coordenadas **N 7343806.031 m** e **E 363475.412 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $270^{\circ}00'00''$ e 66.73 m até o vértice **78**, de coordenadas **N 7343806.031 m** e **E 363408.678 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $270^{\circ}00'00''$ e 108.36 m até o vértice **79**, de coordenadas **N 7343806.031 m** e **E 363300.318 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $11^{\circ}03'02''$ e 86.61 m até o vértice **80**, de coordenadas **N 7343891.039 m** e **E 363316.920 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $60^{\circ}05'28''$ e 63.51 m até o vértice **81**, de coordenadas **N 7343922.709 m** e **E 363371.975 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $58^{\circ}24'57''$ e 76.38 m até o vértice **82**, de coordenadas **N 7343962.713 m** e **E 363437.041 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $49^{\circ}37'33''$ e 102.93 m até o vértice **83**, de coordenadas **N 7344029.386 m** e **E 363515.453 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $38^{\circ}30'44''$ e 92.71 m até o vértice **84**, de coordenadas **N 7344101.925 m** e **E 363573.179 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $20^{\circ}34'23''$ e 53.74 m até o vértice **85**, de coordenadas **N 7344152.237 m** e **E 363592.063 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $90^{\circ}00'00''$ e 52.46 m até o vértice **86**, de coordenadas **N 7344152.237 m** e **E 363644.518 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $0^{\circ}00'00''$ e 54.50 m até o vértice **87**, de coordenadas **N 7344206.741 m** e **E 363644.518 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $317^{\circ}15'53''$ e 111.31 m até o vértice **88**, de coordenadas **N 7344288.497 m** e **E 363568.982 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $8^{\circ}45'14''$ e 82.72 m até o vértice **89**, de coordenadas **N 7344370.253 m** e **E 363581.572 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $17^{\circ}22'08''$ e 105.43 m até o vértice **90**, de coordenadas **N 7344470.875 m** e **E 363613.045 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $334^{\circ}51'54''$ e 74.10 m até o vértice **91**, de coordenadas **N 7344537.957 m** e **E 363581.572 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $308^{\circ}38'03''$ e 67.15 m até o vértice **92**, de coordenadas **N 7344579.883 m** e **E 363529.116 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $293^{\circ}01'57''$ e 107.16 m até o vértice **93**, de coordenadas **N 7344621.809 m** e **E 363430.500 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $287^{\circ}59'20''$ e 176.48 m até o vértice **94**, de coordenadas **N 7344676.313 m** e **E 363262.643 m**; com os

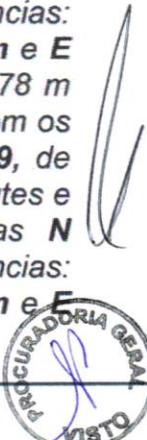




Município de **CAMPO MOURÃO**

Cidade Escola

seguintes azimutes e distâncias: 298°47'20" e 95.77 m até o vértice **95**, de coordenadas **N 7344722.432 m e E 363178.714 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 360°00'00" e 64.99 m até o vértice **96**, de coordenadas **N 7344787.417 m e E 363178.714 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 349°51'59" e 59.63 m até o vértice **97**, de coordenadas **N 7344846.114 m e E 363168.223 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 341°00'48" e 70.94 m até o vértice **98**, de coordenadas **N 7344913.196 m e E 363145.142 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 102°44'47" e 114.02 m até o vértice **99**, de coordenadas **N 7344888.040 m e E 363256.348 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 78°30'20" e 80.92 m até o vértice **100**, de coordenadas **N 7344904.166 m e E 363335.650 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 29°46'02" e 42.52 m até o vértice **101**, de coordenadas **N 7344941.076 m e E 363356.760 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 32°45'33" e 43.89 m até o vértice **102**, de coordenadas **N 7344977.987 m e E 363380.510 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 298°03'03" e 44.85 m até o vértice **103**, de coordenadas **N 7344999.078 m e E 363340.928 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 38°04'20" e 77.03 m até o vértice **104**, de coordenadas **N 7345059.717 m e E 363388.427 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 39°01'00" e 71.26 m até o vértice **105**, de coordenadas **N 7345115.082 m e E 363433.287 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 69°27'40" e 90.18 m até o vértice **106**, de coordenadas **N 7345146.719 m e E 363517.731 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 0°00'00" e 42.18 m até o vértice **107**, de coordenadas **N 7345188.903 m e E 363517.731 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 19°35'23" e 125.93 m até o vértice **108**, de coordenadas **N 7345307.543 m e E 363559.952 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 358°05'13" e 58.49 m até o vértice **109**, de coordenadas **N 7345366.000 m e E 363558.000 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 284°08'28" e 397.03 m até o vértice **110**, de coordenadas **N 7345463.000 m e E 363173.000 m**; com os seguintes azimutes e distância: 13°20'22" e 644,22 m até o vértice **111**, de coordenadas **N 7346089.855 m e E 363321.636 m**; com os seguintes azimutes e distância: 271°44'01" e 626,57 m até o vértice **112**, de coordenadas **N 7346108.962 m e E 362695.392 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 271°44'01" e 668,00 m até o vértice **113**, de coordenadas **N 7346129.171 m e E 362027.693 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 271°44'01" e 1.492,71 m até o vértice **114**, de coordenadas **N 7346174.33 m e E 360535.670 m**; com os seguintes azimutes e distância: 145°35'26" e 96,14 m até o vértice **115**, de coordenadas **N 7346095.011 m e E 360590.000 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 158°44'58" e 77.25 m até o vértice **116**, de coordenadas **N 7346023.011 m e E 360618.000 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 191°01'24" e 78.45 m até o vértice **117**, de coordenadas **N 7345946.011 m e E 360603.000 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 163°53'12" e 140.52 m até o vértice **119**, de coordenadas **N 7345740.011 m e E 360658.000 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 147°55'57" e 97.94 m até o vértice **120**, de coordenadas **N 7345657.011 m e E 360710.000 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 167°28'16" e 46.10 m até o vértice **121**, de coordenadas **N 7345612.011 m e E**





Município de **CAMPO MOURÃO**

Cidade Escola

360720.000 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 247°20'36" e 597.08 m até o vértice 122, de coordenadas N 7345382.011 m e E 360169.000 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 269°35'35" e 563.01 m até o vértice 123, de coordenadas N 7345378.011 m e E 359606.000 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 169°49'28" e 198.12 m até o vértice 124, de coordenadas N 7345183.011 m e E 359641.000 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 178°43'11" e 179.04 m até o vértice 125, de coordenadas N 7345004.011 m e E 359645.000 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 177°44'53" e 178.14 m até o vértice 126, de coordenadas N 7344826.011 m e E 359652.000 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 190°08'27" e 124.95 m até o vértice 127, de coordenadas N 7344703.011 m e E 359630.000 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 174°50'53" e 122.49 m até o vértice 128, de coordenadas N 7344581.011 m e E 359641.000 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 178°23'11" e 71.03 m até o vértice 129, de coordenadas N 7344510.011 m e E 359643.000 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 189°19'02" e 129.71 m até o vértice 130, de coordenadas N 7344382.011 m e E 359622.000 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 181°30'27" e 76.03 m até o vértice 131, de coordenadas N 7344306.011 m e E 359620.000 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 182°17'26" e 75.06 m até o vértice 132, de coordenadas N 7344231.011 m e E 359617.000 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 191°04'43" e 145.72 m até o vértice 133, de coordenadas N 7344088.011 m e E 359589.000 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 200°35'21" e 201.90 m até o vértice 134, de coordenadas N 7343899.011 m e E 359518.000 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 198°06'14" e 164.12 m até o vértice 135, de coordenadas N 7343743.011 m e E 359467.000 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 197°02'16" e 129.69 m até o vértice 136, de coordenadas N 7343619.011 m e E 359429.000 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 210°11'30" e 190.90 m até o vértice 137, de coordenadas N 7343454.011 m e E 359333.000 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 222°24'23" e 203.15 m até o vértice 138, de coordenadas N 7343304.011 m e E 359196.000 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 231°03'49" e 194.13 m até o vértice 139, de coordenadas N 7343182.011 m e E 359045.000 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 306°01'14" e 620.67 m até o vértice 140, de coordenadas N 7343547.011 m e E 358543.000 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 217°09'09" e 486.81 m até o vértice 141, de coordenadas N 7343159.011 m e E 358249.000 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 217°07'49" e 351.19 m até o vértice 141-A, de coordenadas N 7342879.560 e E 35.8037.300 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 322°30'43" e 823.65 m até o vértice 141-B, de coordenadas N 7343526.660 m e E 357536.290 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 230°27'49" e 573.66 m até o vértice 141-C, de coordenadas N 7343185.250 m e E 357094.540 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 209°39'50" e 18.36 m até o vértice 141-D, de coordenadas N 7343151.860 m e N 357091.000 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 231°51'23" e 600,81 m até o vértice 141-E, de coordenadas N 7342798.530 m e N 356629.740 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 129°12'21" e 449,73 m até o vértice 147, de coordenadas N 7342485.000 m e E 356994.000 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 174°21'01" e 1053.62 m até o vértice 148,





Município de **CAMPO MOURÃO**

Cidade Escola

coordenadas **N 7341436.501 m e E 357097.726 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $73^{\circ}22'26''$ e 158.15 m até o vértice **149**, de coordenadas **N 7341481.751 m e E 357249.261 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $102^{\circ}50'48''$ e 168.71 m até o vértice **150**, de coordenadas **N 7341444.239 m e E 357413.750 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $122^{\circ}39'25''$ e 225.11 m até o vértice **151**, de coordenadas **N 7341322.771 m e E 357603.270 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $122^{\circ}04'09''$ e 124.48 m até o vértice **152**, de coordenadas **N 7341256.678 m e E 357708.757 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $227^{\circ}10'45''$ e 906.95 m até o vértice **153**, de coordenadas **N 7340640.219 m e E 357043.528 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $222^{\circ}48'19''$ e 403.66 m até o vértice **154**, de coordenadas **N 7340344.067 m e E 356769.239 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $236^{\circ}55'41''$ e 233.53 m até o vértice **155**, de coordenadas **N 7340216.630 m e E 356573.541 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $244^{\circ}32'31''$ e 288.35 m até o vértice **156**, de coordenadas **N 7340092.685 m e E 356313.192 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $217^{\circ}46'29''$ e 504.78 m até o vértice **157**, de coordenadas **N 7339693.690 m e E 356003.982 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $230^{\circ}26'33''$ e 177.83 m até o vértice **158**, de coordenadas **N 7339580.436 m e E 355866.874 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $145^{\circ}10'46''$ e 77.52 m até o vértice **159**, de coordenadas **N 7339516.799 m e E 355911.137 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $237^{\circ}49'15''$ e 174.44 m até o vértice **160**, de coordenadas **N 7339423.899 m e E 355763.495 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $219^{\circ}08'35''$ e 159.16 m até o vértice **161**, de coordenadas **N 7339300.455 m e E 355663.021 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $235^{\circ}08'27''$ e 292.29 m até o vértice **162**, de coordenadas **N 7339133.395 m e E 355423.182 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $232^{\circ}19'02''$ e 256.76 m até o vértice **163**, de coordenadas **N 7338976.438 m e E 355219.977 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $230^{\circ}16'15''$ e 253.67 m até o vértice **164**, de coordenadas **N 7338814.303 m e E 355024.887 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $242^{\circ}13'53''$ e 364.88 m até o vértice **165**, de coordenadas **N 7338644.304 m e E 354702.026 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $243^{\circ}19'48''$ e 190.37 m até o vértice **166**, de coordenadas **N 7338558.857 m e E 354531.912 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $204^{\circ}15'12''$ e 159.44 m até o vértice **167**, de coordenadas **N 7338413.485 m e E 354466.417 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $189^{\circ}19'03''$ e 217.02 m até o vértice **168**, de coordenadas **N 7338199.328 m e E 354431.280 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $218^{\circ}23'36''$ e 294.02 m até o vértice **169**, de coordenadas **N 7337968.889 m e E 354248.680 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $242^{\circ}08'25''$ e 318.61 m até o vértice **170**, de coordenadas **N 7337820.000 m e E 353967.000 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $161^{\circ}41'51''$ e 273.85 m até o vértice **171**, de coordenadas **N 7337560.000 m e E 354053.000 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $92^{\circ}05'18''$ e 713.47 m até o vértice **172**, de coordenadas **N 7337534.000 m e E 354766.000 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $47^{\circ}57'54''$ e 177.72 m até o vértice **173**, de coordenadas **N 7337653.000 m e E 354898.000 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $126^{\circ}47'14''$ e 277.20 m até o vértice **174**, de coordenadas **N 7337487.000 m e E 355120.000 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $52^{\circ}25'25''$ e 257.37 m





Município de **CAMPO MOURÃO**

Cidade Escola

até o vértice 175, de coordenadas N 7337643.949 m e E 355323.976 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 76°23'47" e 89.93 m até o vértice 176, de coordenadas N 7337665.102 m e E 355411.387 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 96°19'29" e 67.79 m até o vértice 177, de coordenadas N 7337657.634 m e E 355478.761 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 76°51'38" e 144.13 m até o vértice 178, de coordenadas N 7337690.399 m e E 355619.118 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 51°55'22" e 167.49 m até o vértice 179, de coordenadas N 7337793.696 m e E 355750.966 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 82°32'56" e 271.76 m até o vértice 180, de coordenadas N 7337828.939 m e E 356020.436 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 37°22'29" e 126.10 m até o vértice 181, de coordenadas N 7337929.152 m e E 356096.985 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 76°16'33" e 122.27 m até o vértice 182, de coordenadas N 7337958.161 m e E 356215.766 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 49°15'44" e 101.03 m até o vértice 183, de coordenadas N 7338024.091 m e E 356292.314 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 27°21'28" e 153.66 m até o vértice 184, de coordenadas N 7338160.564 m e E 356362.928 m; com os seguintes azimutes e distância: 56°58'34" e 71,56 m até o vértice 185, de coordenadas N 7338199.011 m e E 356422.000 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 146°08'46" e 387.74 m até o vértice 186, de coordenadas N 7337877.011 m e E 356638.000 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 146°19'27" e 1.112.73 m até o vértice 187, de coordenadas N 7336951.011 m e E 357255.000 m; com os seguintes azimutes e distância: 148°44'27" e 114,34 m até o vértice 188, de coordenadas N 357314.334 m e E 7336853.268 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 148°44'27" e 115,71 m até o vértice 189, de coordenadas N 7336754.351 m e E 357374.380 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 148°44'27" e 132,32 m até o vértice 190, de coordenadas N 7336641.236 e E 357443.045 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 148°44'27" e 120,62 m até o vértice 191, de coordenadas N 7336538.120 m e E 357505.640 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 38°41'17" e 134,24 m até o vértice 192, de coordenadas N 7336642.906 m e E 357589.553 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 38°41'17" e 110,62 m até o vértice 193, de coordenadas N 7336729.252 m e E 357658.700 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 38°41'17" e 112,05 m até o vértice 194, de coordenadas N 7336816.712 m e E 357728.738 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 38°41'17" e 126,42 m até o vértice 195, de coordenadas N 7336915.391 m e E 357807.761 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 38°41'17" e 91,18 m até o vértice 196, de coordenadas N 7336986.560 m e E 357864.754 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 38°41'17" e 79,36 m até o vértice 197, de coordenadas N 7337048.503 m e E 357914.358 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 38°41'17" e 88,30 m até o vértice 198, de coordenadas N 7337117.431 m e E 357969.556 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 38°41'17" e 86,20 m até o vértice 199, de coordenadas N 7337184.719 m e E 358023.441 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 38°41'17" e 108,40 m até o vértice 200, de coordenadas N 7337269.336 m e E 358091.202 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 38°41'17" e 117,97 m até o vértice 201, de coordenadas N 7337361.423 m e E 358164.946 m; com os seguintes azimutes e distâncias:





Município de **Campo Mourão** Cidade Escola

Cidade Escola

38°41'17" e 94,28 m até o vértice 202, de coordenadas N 7337435.020 m e E 358223.883 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 38°41'17" e 119,89 m até o vértice 203, de coordenadas N 7337528.608 m e E 358298.828 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 38°41'17" e 107,52 m até o vértice 204, de coordenadas N 7337612.536 m e E 358366.039 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 38°41'17" e 107,87 m até o vértice 205, de coordenadas N 7337696.742 m e E 358433.471 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 30°25'04" e 69,83 m até o vértice 206, de coordenadas N 7337756.964 m e E 358468.829 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 30°25'04" e 50,91 m até o vértice 207, de coordenadas N 7337800.871 m e E 358494.607 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 30°33'36" e 44,66 m até o vértice 208, de coordenadas N 7337839.334 m e E 358517.318 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 108°02'57" e 1440.57 m até o vértice 209, de coordenadas N 7337393.000 m e E 359887.000 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 151°52'07" e 229.06 m até o vértice 210, de coordenadas N 7337191.000 m e E 359995.000 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 60°40'52" e 1284.54 m até o vértice 211, de coordenadas N 7337579.770 m e E 360687.226 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 145°05'37" e 964,22 m até o vértice 212, de coordenadas N 7336789.020 m e E 361238.991 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 141°53'02" e 54,22 m até o vértice 213, de coordenadas N 7336745.962 m e E 361272.772 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 137°12'42" e 60,75 m até o vértice 214, de coordenadas N 7336701.376 m e E 361314.043 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 102°37'02" e 77,60 m até o vértice 215, de coordenadas N 7336684.425 m e E 361389.770 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 80°06'32" e 148,94 m até o vértice 216, de coordenadas N 7336710.010 m e E 361536.504 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 81°00'47" e 77,21 m até o vértice 217, de coordenadas N 7336722.072 m e E 361612.771 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 67°31'02" e 63,16 m até o vértice 218, de coordenadas N 7336746.228 m e E 361671.139 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 55°54'20" e 50,94 m até o vértice 219, de coordenadas N 7336774.788 m e E 361713.330 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 52°24'10" e 154,28 m até o vértice 220, de coordenadas N 7336868.922 m e E 361835.567 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 149°52'48" e 427,57 m até o vértice 221, de coordenadas N 7336499.196 m e E 362050.482 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 43°40'23" e 450.17 m até o vértice 222, de coordenadas N 7336824.798 m e E 362361.341 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 64°16'12" e 189.14 m até o vértice 223, de coordenadas N 7336906.909 m e E 362531.725 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 79°42'16" e 134.46 m até o vértice 224, de coordenadas N 7336930.941 m e E 362664.023 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 82°17'06" e 119.35 m até o vértice 225, de coordenadas N 7336946.963 m e E 362782.290 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 121°39'08" e 110.68 m até o vértice 226, de coordenadas N 7336888.885 m e E 362876.502 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 126°18'07" e 169.13 m até o vértice 227, de coordenadas N 7336788.750 m e E 363012.809 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 101°56'37" e 187.24 m até o vértice 228, de coordenadas N 7336750.000 m e E 363196.000 m; com os

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO • ESTADO DO PARANÁ
RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CEP 87302-230 - TEL.: (44) 3518-1144
CNPJ (MF) N°. 75.904.524/0001-06 - <https://campomourao.atende.net>
E-MAIL: prefeitura@campomourao.pr.gov.br





Município de **CAMPO MOURÃO**

Cidade Escola

seguintes azimutes e distâncias: $351^{\circ}38'08''$ e 1072.41 m até o vértice **229**, de coordenadas **N 7337811.000 m e E 363040.000 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $48^{\circ}01'41''$ e 829.89 m até o vértice **230**, de coordenadas **N 7338366.000 m e E 363657.000 m**; com os seguintes azimutes e distância: $312^{\circ}22'47''$ e 764.03 m até o vértice **231**, de coordenadas **N 7338899.310 m e E 363077.987 m**; com os seguintes azimutes e distância: $32^{\circ}48'46''$ e 242.11 m até o vértice **232**, de coordenadas **N 7339102.793 m e E 363209.188 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $315^{\circ}11'18''$ e 726.04 m até o vértice **233**, de coordenadas **N 7339617.868 m e E 362697.486 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $71^{\circ}37'34''$ e 156,56 m até o vértice **233-A**, de coordenadas **N 7339667.220 m e E 362846.070 m**; com os seguintes azimutes e distância: $339^{\circ}15'29''$ e 253,36 m até o vértice **233-B**, de coordenadas **N 7339904.160 m e E 362756.340 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $251^{\circ}56'40''$ e 150,13 m até o vértice **233-C**, de coordenadas **N 7339857.627 m e E 362613.596 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $251^{\circ}56'40''$ e 135,43 m até o vértice **234**, de coordenadas **N 7339815.650 m e E 362484.830 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $331^{\circ}17'59''$ e 158,80 m até o vértice **235**, de coordenadas **N 7339954.940 m e E 362408.570 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $215^{\circ}57'24''$ e m até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7339899.000 m e E 362368.000 m**, vértice inicial da descrição deste perímetro;

IV – DISTRITO COMERCIAL E INDUSTRIAL: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7335271.488 m e E 362307.740 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: $144^{\circ}34'24''$ e 657,58 m até o vértice **1**, de coordenadas **N 7334735.652 m e E 362688.914 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $144^{\circ}42'50''$ e 119,13 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7334638.403 m e E 362757.734 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $141^{\circ}29'20''$ e 77,33 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7334577.896 m e E 362805.891 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $138^{\circ}10'18''$ e 69,25 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7334526.294 m e E 362852.075 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $135^{\circ}22'07''$ e 79,67 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7334469.596 m e E 362908.048 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $131^{\circ}11'54''$ e 148,07 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7334372.067 m e E 363019.461 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $125^{\circ}05'36''$ e 267,70 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7334218.160 m e E 363238.503 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $29^{\circ}49'27''$ e 1.034,49 m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7335115.644 m e E 363753.000 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $344^{\circ}29'32''$ e 596,84 m até o vértice **9**, de coordenadas **N 7336789.020 m e E 361238.991 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $344^{\circ}29'32''$ e 596,84 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7336265.886 m e E 363433.845 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $228^{\circ}33'15''$ e 751,15 m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7335768.687 m e E 362870.792 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $228^{\circ}33'15''$ e 751,15 m até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7335271.488 m e E 362307.740 m**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas





Município de **CAMPO MOURÃO**

Cidade Escola

estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Áreas:

Perímetro: **52.167,77 m**

Área Total: **52.313.062,92m²** **5.231.306 há."**

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Lei Complementar nº 54, de 17 de setembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 22 de dezembro de 2022.


Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal





**MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº**

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar que "Altera e acresce dispositivos à Lei Complementar nº 30, de 29 de novembro de 2013, que "Dispõe sobre os perímetros urbanos do Distrito Sede de Campo Mourão, do Distrito de Piquirivaí e da área denominada Usina Mourão I"".

O Projeto de Lei Complementar apresentado prevê a inclusão de algumas áreas no perímetro urbano municipal, quais sejam:

- Área 01 - Área próxima a Universidade Federal do Paraná, zona universitária;
- Área 02 - Área entre o Jardim Araucária e o Centro Tecnológico Industrial;
- Área 03 - Área próxima ao Jardim Parque do Lago; e
- Área 04 - Área próxima ao Parque Industrial da Coamo, saída para Curitiba.

Justifica-se a elaboração desta proposta no fato de que as áreas apresentadas (áreas 01, 02 e 03) estão próximas a aglomerações urbanas já consolidadas e/ou zonas de expansão urbana, havendo a viabilidade técnica de implantação de novos loteamentos.

Quanto a área 03, trata-se de zona de expansão urbana, havendo vocação a implantação de empreendimentos voltados ao setor comercial/industrial, devido a sua localização e acesso a rodovias estratégicas para escoamento da produção local e prestação de serviços.

Ressalta-se que a presente proposta foi analisada pelo Grupo Técnico Permanente, vinculado à Secretaria de Planejamento (parecer em anexo) e anuída pelo Conselho Municipal da Cidade - CONCIDADE (Resolução em anexo).





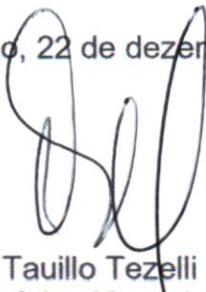
**Município de
CAMPO MOURÃO**

Cidade Escola

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, solicito a deliberação e aprovação deste Projeto de Lei Complementar em **regime de preferência**.

Reitero aos Nobres Edis os meus votos de profundo respeito e admiração.

Campo Mourão, 22 de dezembro de 2022.


Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal





SECRETARIA DO PLANEJAMENTO GRUPO TÉCNICO PERMANENTE

PARECER SOBRE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 30/2013

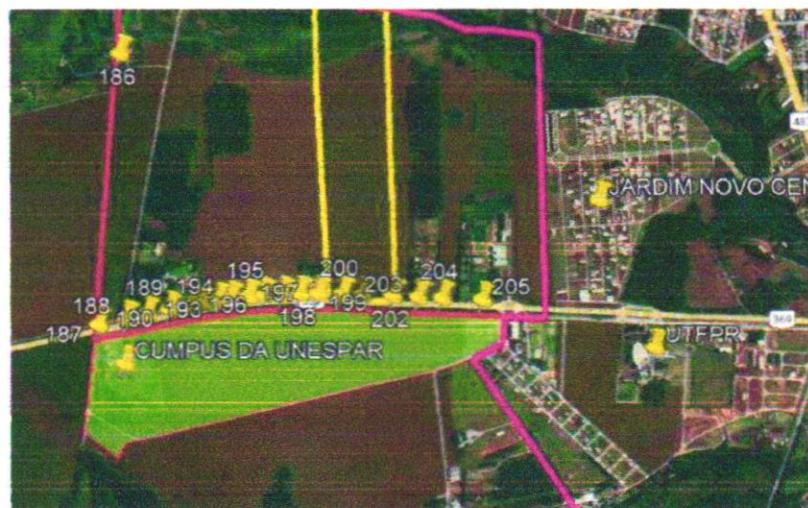
O Grupo Técnico, em reunião realizada no dia 02/12/2022, após análise, emite o seguinte parecer:

1. Região entre o Jardim Araucária e Centro Tecnológico Industrial.



Considerando tratar-se de uma interrupção na continuidade do perímetro urbano atual, onde se tem um vazio entre áreas passíveis de urbanização e rural, causando transtornos e dificuldades para a continuidade da malha urbana e incompatibilidades de uso das propriedades, se manifesta favorável a alteração proposta.

2. Região próxima a Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Zona Universitária.



Considerando tratar-se de uma região de indiscutível interesse público, por ter vocação universitária, considerando que o restante das glebas passíveis de parcelamento para fim urbano, com mesmo zoneamento foram ocupadas, se manifesta favorável a alteração proposta.



SECRETARIA DO PLANEJAMENTO GRUPO TÉCNICO PERMANENTE

3. Região próxima ao Jardim Parque do Lago



Considerando tratar-se de área contígua ao perímetro atual, considerando requerimento solicitando sua inclusão devido a prejuízos no desenvolvimento de atividades agrícolas na propriedade, devido a sua geometria frente a Lei Municipal 1417/2001, que dispõe sobre a aplicação de agrotóxicos no município de Campo Mourão, se manifesta favorável a proposta apresentada.

4. Área industrial, próxima ao parque industrial da Coamo.



Considerando que a área em questão está definida na Lei Complementar 62/2020 como de expansão urbana; Considerando a necessidade do município em buscar áreas de expansão urbana adequadas para empresas proporcionando a geração de emprego e renda; e Considerando a proximidade a parque industrial já implantado, se manifesta favorável a proposta.





SECRETARIA DO PLANEJAMENTO GRUPO TÉCNICO PERMANENTE

Sendo assim firmamos o presente.

Marcio Francisco Carraro Rocha

Assinado digitalmente por:
**MARCIO FRANCISCO
CARRARO ROCHA**
assinado 021.472.179-56
digitalmente 05/12/2022 12:22:58

Jaqueline Gaspar Teixeira

Assinado digitalmente por:
**JAQUELINE GASPAR
TEIXEIRA VIEIRA**
assinado 007.845.609-60
digitalmente 05/12/2022 12:28:26

Nelson Chuiti Tanaka

Assinado eletronicamente por:
NELSON CHUITI TANAKA
assinado 440.191.579-87
eletônicamente 08/12/2022 11:31:10
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Cristiane Aparecida HomanRazzini

Assinado eletronicamente por:
**CRISTIANE APARECIDA HOMAN
RAZZINI**
assinado 059.318.499-80
eletônicamente 06/12/2022 08:15:23
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Anderson Francison

Assinado eletronicamente por:
RAONI STEFANO DE LIMA CECI
assinado 079.577.926-77
eletônicamente 12/12/2022 10:23:52
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Raoni Stefano de Lima Ceci

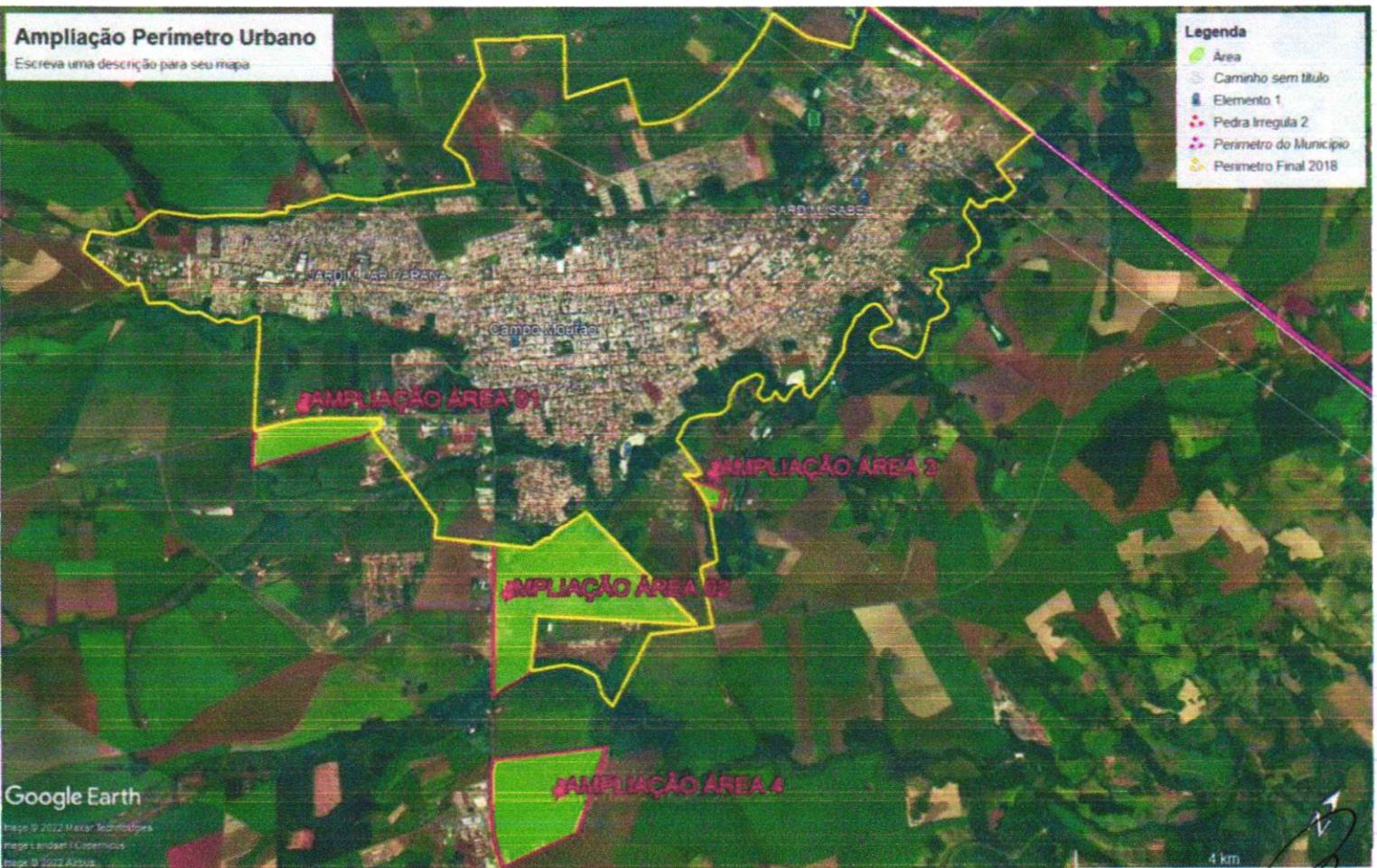
Assinado eletronicamente por:
MARCOS APARECIDO RIBEIRO
assinado 728.567.269-68
eletônicamente 06/12/2022 09:51:41
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Marcos Aparecido Ribeiro



Ampliação Perímetro Urbano

Escreva uma descrição para seu mapa

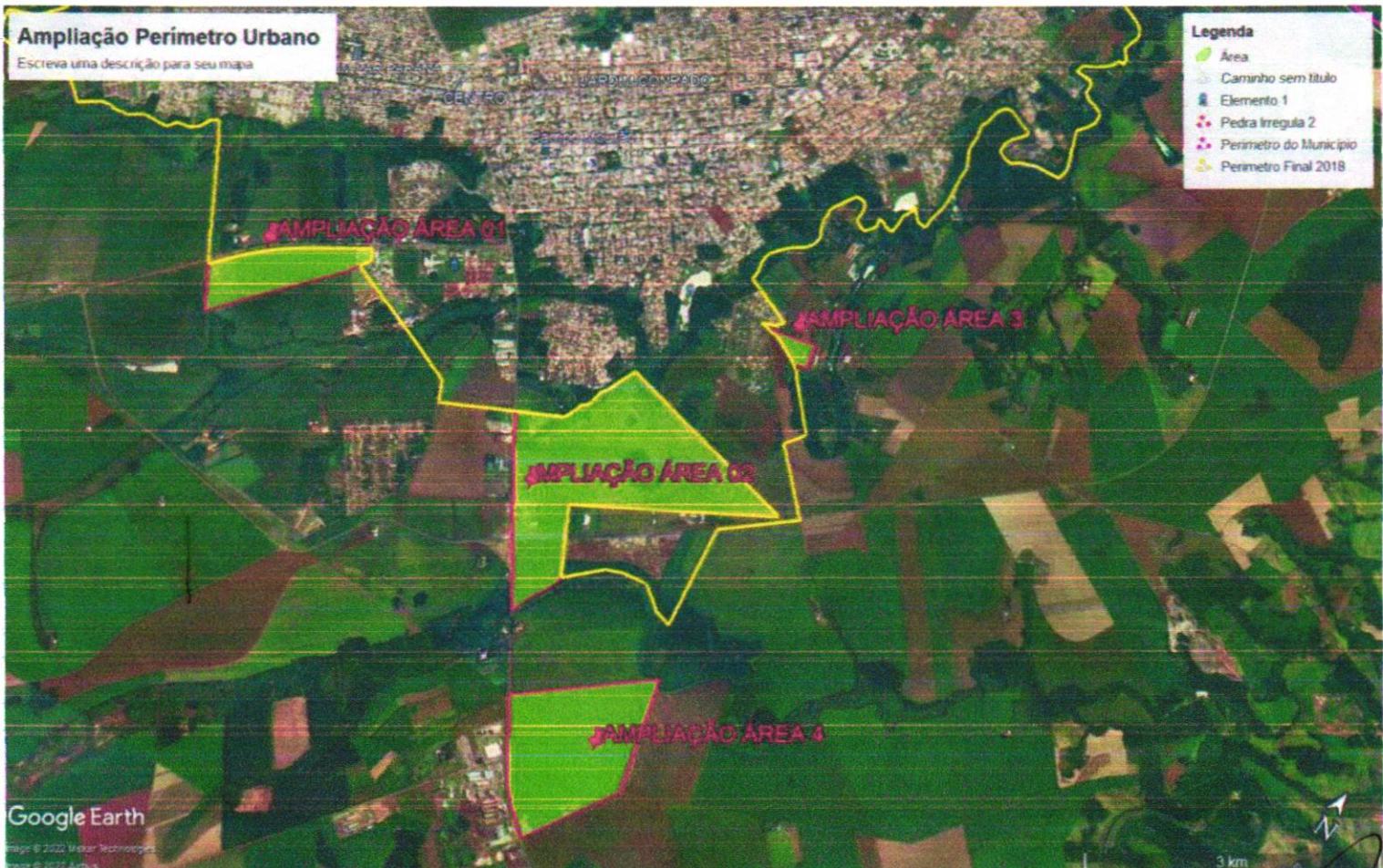


Google Earth

Image © 2012, Maxar Technologies
Image Landsat © USGS/NASA
Image © 2012, Alasca

Ampliação Perímetro Urbano

Escreva uma descrição para seu mapa



Legenda

- Área (Area)
- Caminho sem título (Road without title)
- Elemento 1 (Element 1)
- Pedra Irregular 2 (Irregular Stone 2)
- Perímetro do Município (Municipal Perimeter)
- Perímetro Final 2018 (Final Perimeter 2018)



MEMORIAL DESCRIPTIVO DE COORDENADAS

Imóvel: **ÁREA DE AMPLIAÇÃO 01**

Comarca: **CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ**

Localização: **SUDOESTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**

Área: **– 616.526,83 m²**

A referida área esta localizada na região Sudoeste Do Município de Campo Mourão, e inicia-se a sua descrição a partir do vértice **187**, vértice este o qual é parte integrante da Lei Complementar Nº 54, de 17 de setembro de 2019, Lei do Perímetro Urbano, de coordenadas **N 7336951.011 m e E 357255.000 m** com os seguintes azimutes e distâncias: $146^{\circ}19'27''$ e 1.112,73 m até o vértice **187**, de coordenadas **N 7336951.011 m e E 357255.000 m**; com os seguintes azimutes e distância: $148^{\circ}44'27''$ e 114,34 m até o vértice **188**, de coordenadas **N 357314.334 m e E 7336853.268 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $148^{\circ}44'27''$ e 115,71 m até o vértice **189**, de coordenadas **N 7336754.351 m e E 357374.380 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $148^{\circ}44'27''$ e 132,32 m até o vértice **190**, de coordenadas **N 7336641.236 e E 357443.045 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $148^{\circ}44'27''$ e 120,62 m até o vértice **191**, de coordenadas **N 7336538.120 m e E 357505.640 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $38^{\circ}41'17''$ e 134,24 m até o vértice **192**, de coordenadas **N 7336642.906 m e E 357589.553 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $38^{\circ}41'17''$ e 110,62 m até o vértice **193**, de coordenadas **N 7336729.252 m e E 357658.700 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $38^{\circ}41'17''$ e 112,05 m até o vértice **194**, de coordenadas **N 7336816.712 m e E 357728.738 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $38^{\circ}41'17''$ e 126,42 m até o vértice **195**, de coordenadas **N 7336915.391 m e E 357807.761 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $38^{\circ}41'17''$ e 91,18 m até o vértice **196**, de coordenadas **N 7336986.560 m e E 357864.754 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $38^{\circ}41'17''$ e 79,36m até o vértice **197**, de coordenadas **N 7337048.503 m e E 357914.358 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $38^{\circ}41'17''$ e 88,30 m até o vértice **198**, de coordenadas **N 7337117.431 m e E 357969.556 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $38^{\circ}41'17''$ e 86,20 m até o vértice **199**, de coordenadas **N 7337184.719 m e E 358023.441 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $38^{\circ}41'17''$ e 108,40 m até o vértice **200**, de coordenadas **N 7337269.336 m e E 358091.202 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $38^{\circ}41'17''$ e 117,97 m até o vértice **201**, de coordenadas **7337361.423 m e E 358164.946 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $38^{\circ}41'17''$ e 94,28 m até o vértice **202**, de coordenadas **N 7337435.020 m e E 358223.883 m**; com os seguintes azimutes e distâncias:





38°41'17" e 119,89 m até o vértice **203**, de coordenadas **N 7337528.608 m e E 358298.828 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 38°41'17" e 107,52 m até o vértice **204**, de coordenadas **N 7337612.536 m e E 358366.039 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 38°41'17" e 107,87 m até o vértice **205**, de coordenadas **N 7337696.742 m e E 358433.471 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 30°25'04" e 69,83 m até o vértice **206**, de coordenadas **N 7337756.964 m e E 358468.829 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 30°25'04" e 50,91 m até o vértice **207**, de coordenadas **N 7337800.871 m e E 358494.607 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 30°33'36" e 44,66 m até o vértice **208**, de coordenadas **N 7337839.334 m e E 358517.318 m**; vértice este o qual é parte integrante da Lei Complementar 54, de 17 de Setembro de 2019, Lei do Perímetro Urbano.



Assinado digitalmente por:

**MARCIO FRANCISCO
CARRARO ROCHA**

021.472.179-56

assinado digitalmente 22/12/2022 15:56:41

Marcio Francisco Carraro Rocha
Eng. Civil Crea: PR-68338/D

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 22/12/2022 15:56:03-00-03
PARA CONFIRMAÇÃO DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://campomourao.eatenda.net>





MEMORIAL DESCRIPTIVO DE COORDENADAS

Imóvel: **ÁREA DE AMPLIAÇÃO 02**

Comarca: **CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ**

Localização: **SUDESTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**

Área: **2.410,942,86m²**

A referida área esta localizada na região Sudeste Do Município de Campo Mourão, e inicia-se a sua descrição a partir do vértice **211**, vértice este o qual é parte integrante da Lei Complementar Nº 54, de 17 de setembro de 2019, Lei do Perímetro Urbano, de coordenadas **N 7337579.770 m e E 360687.226 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: **145°05'37" e 964,22 m** até o vértice **212**, de coordenadas **N 7336789.020 m e E 361238.991 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: **141°53'02" e 54,22 m** até o vértice **213**, de coordenadas **N 7336745.962 m e E 361272.772 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: **137°12'42" e 60,75 m** até o vértice **214**, de coordenadas **N 7336701.376 m e E 361314.043 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: **102°37'02" e 77,60 m** até o vértice **215**, de coordenadas **N 7336684.425 m e E 361389.770 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: **80°06'32" e 148,94 m** até o vértice **216**, de coordenadas **N 7336710.010 m e E 361536.504 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: **81°00'47" e 77,21 m** até o vértice **217**, de coordenadas **N 7336722.072 m e E 361612.771 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: **67°31'02" e 63,16 m** até o vértice **218**, de coordenadas **N 7336746.228 m e E 361671.139 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: **55°54'20" e 50,94 m** até o vértice **219**, de coordenadas **N 7336774.788 m e E 361713.330 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: **52°24'10" e 154,28 m** até o vértice **220**, de coordenadas **N 7336868.922 m e E 361835.567 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: **149°52'48" e 427,57 m** até o vértice **221**, de coordenadas **N 7336499.196 m e E 362050.482 m**; vértice este o qual é parte integrante da Lei Complementar 54, de 17 de Setembro de 2019, Lei do Perímetro Urbano.



Assinado digitalmente por:
**MARCIO FRANCISCO
CARRARO ROCHA**
021.472.179-56
22/12/2022 15:56:58

Marcio Francisco Carraro Rocha
Eng. Civil Crea: PR-68338/D





MEMORIAL DESCRIPTIVO DE COORDENADAS

Imóvel: ÁREA DE AMPLIAÇÃO 03

Comarca: CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Localização: SUDESTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO

Área: 100.617,41m²

A referida área esta localizada na região Sudeste Do Município de Campo Mourão, e inicia-se a sua descrição a partir do vértice **233**, vértice este o qual é parte integrante da Lei Complementar Nº 54, de 17 de setembro de 2019, **Lei do Perímetro Urbano**, de coordenadas **N 7339617.868 m e E 362697.486 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 71°37'34" e 156,56 m até o vértice **233-A**, de coordenadas **N 7339667.220 m e E 362846.070 m**; com os seguintes azimutes e distância: 339°15'29" e 253,36 m até o vértice **233-B**, de coordenadas **N 7339904.160 m e E 362756.340 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 251°56'40" e 150,13 m até o vértice **233-C**, de coordenadas **N 7339857.627 m e E 362613.596 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 251°56'40" e 135,43 m até o vértice **234**, de coordenadas **N 7339815.650 m e E 362484.830 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 331°17'59" e 158,80 m até o vértice **235**, de coordenadas **N 7339954.940 m e E 362408.570 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 215°57'24" e m até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7339899.000 m e E 362368.000 m**, vértice inicial da descrição deste perímetro; o qual é parte integrante da Lei Complementar 54, de 17 de Setembro de 2019, Lei do Perímetro Urbano.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 22/12/2022 15:57 -03:00-03
PARA CONFIRMAÇÃO DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://campomourao.standa.net/p633438926d3b6>



Assinado digitalmente por:
MARCIO FRANCISCO
CARRARO ROCHA
021.472.179-56
22/12/2022 15:57:15

Marcio Francisco Carraro Rocha

Eng. Civil Crea: PR-68338/D





MEMORIAL DESCRIPTIVO DE COORDENADAS

Imóvel: **ÁREA DE AMPLIAÇÃO 04**

Comarca: **CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ**

Localização: **SUDESTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**

Área: **1.564.224,07 m²**

A referida área esta localizada na região Sudeste Do Município de Campo Mourão, e inicia-se a sua descrição no vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7335271.488 m e E 362307.740 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **144°34'24" e 657,58 m** até o vértice **1**, de coordenadas **N 7334735.652 m e E 362688.914 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: **144°42'50" e 119,13 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7334638.403 m e E 362757.734 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: **141°29'20" e 77,33 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7334577.896 m e E 362805.891 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: **138°10'18" e 69,25 m** até o vértice **4**, de coordenadas **N 7334526.294 m e E 362852.075 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: **135°22'07" e 79,67 m** até o vértice **5**, de coordenadas **N 7334469.596 m e E 362908.048 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: **131°11'54" e 148,07 m** até o vértice **6**, de coordenadas **N 7334372.067 m e E 363019.461 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: **125°05'36" e 267,70 m** até o vértice **7**, de coordenadas **N 7334218.160 m e E 363238.503 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: **29°49'27" e 1.034,49 m** até o vértice **8**, de coordenadas **N 7335115.644 m e E 363753.000 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: **344°29'32" e 596,84 m** até o vértice **9**, de coordenadas **N 7336789.020 m e E 361238.991 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: **344°29'32" e 596,84 m** até o vértice **10**, de coordenadas **N 7336265.886 m e E 363433.845 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: **228°33'15" e 751,15 m** até o vértice **11**, de coordenadas **N 7335768.687 m e E 362870.792 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: **228°33'15" e 751,15 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7335271.488 m e E 362307.740 m**, vértice inicial da descrição deste perímetro.



Assinado digitalmente por:
MARCIO FRANCISCO
CARRARO ROCHA
assinado
digitalmente
021.472.179-56
22/12/2022 15:57:29

Marcio Francisco Carraro Rocha
Eng. Civil Crea: PR-68338/D



Municipio De Peabiru

Limites do Perímetro Municipal

Município De Peabiru

1. *Explain the meaning of the following terms:*

Multicípio de Campo Mourão

1987 THE 1980 REPORT

- ÁREA DO NOVO PERÍMETRO
- PERÍMETRO DO MUNICÍPIO
- DIVISA DO MUNICÍPIO DE CAM

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

S. 101 - Page (254) 6 (B) 140 - Form (264) 518 11-30 - CFR 6730 1-140 - Com

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO - PR

MANO

AMÍGO MOURÃO

THE JOURNAL OF

WHAT ARE INVESTMENT FUND

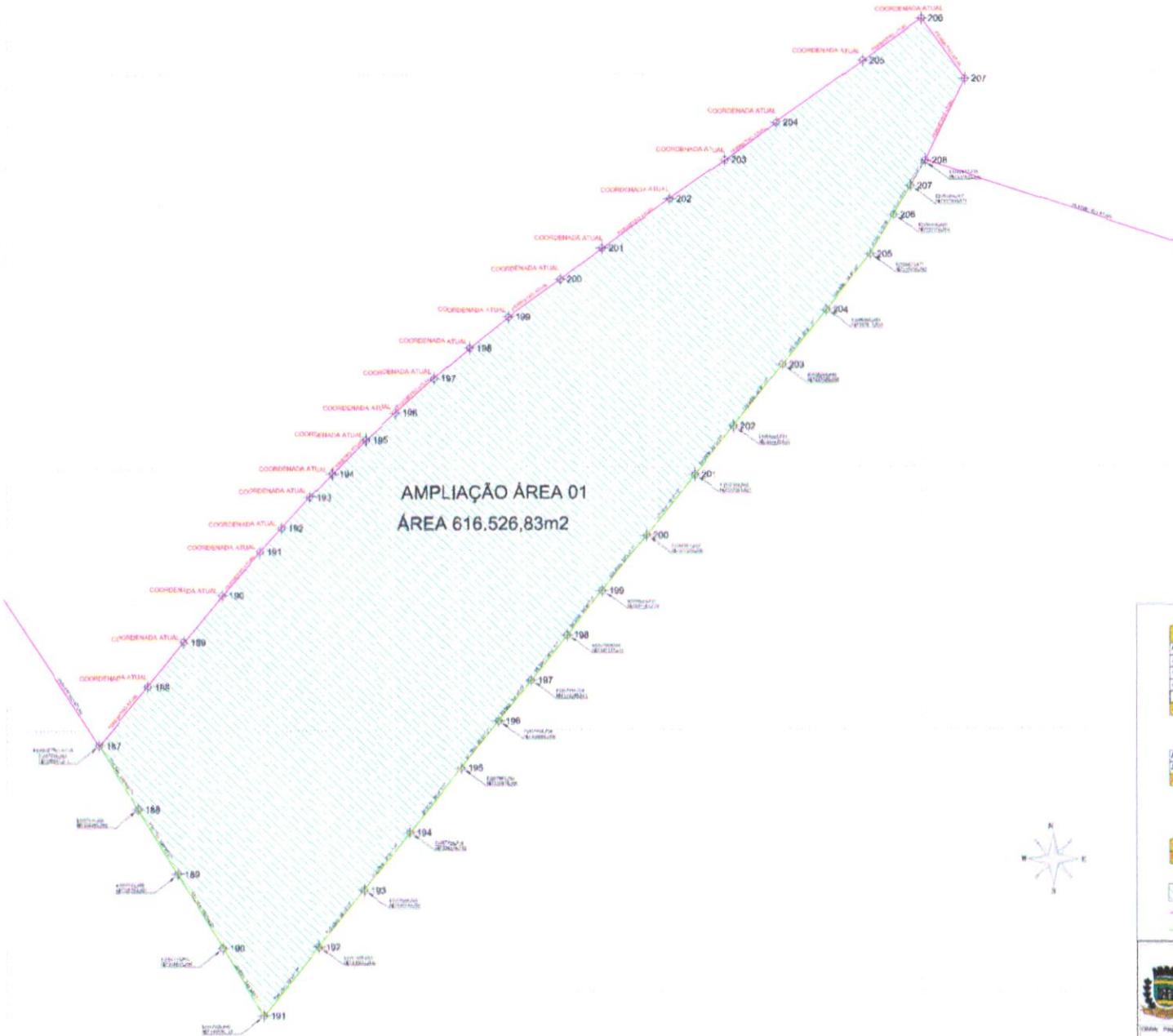
PRANCH

URRANO
INDICADA - 1126.0000
PIRATA

01/01

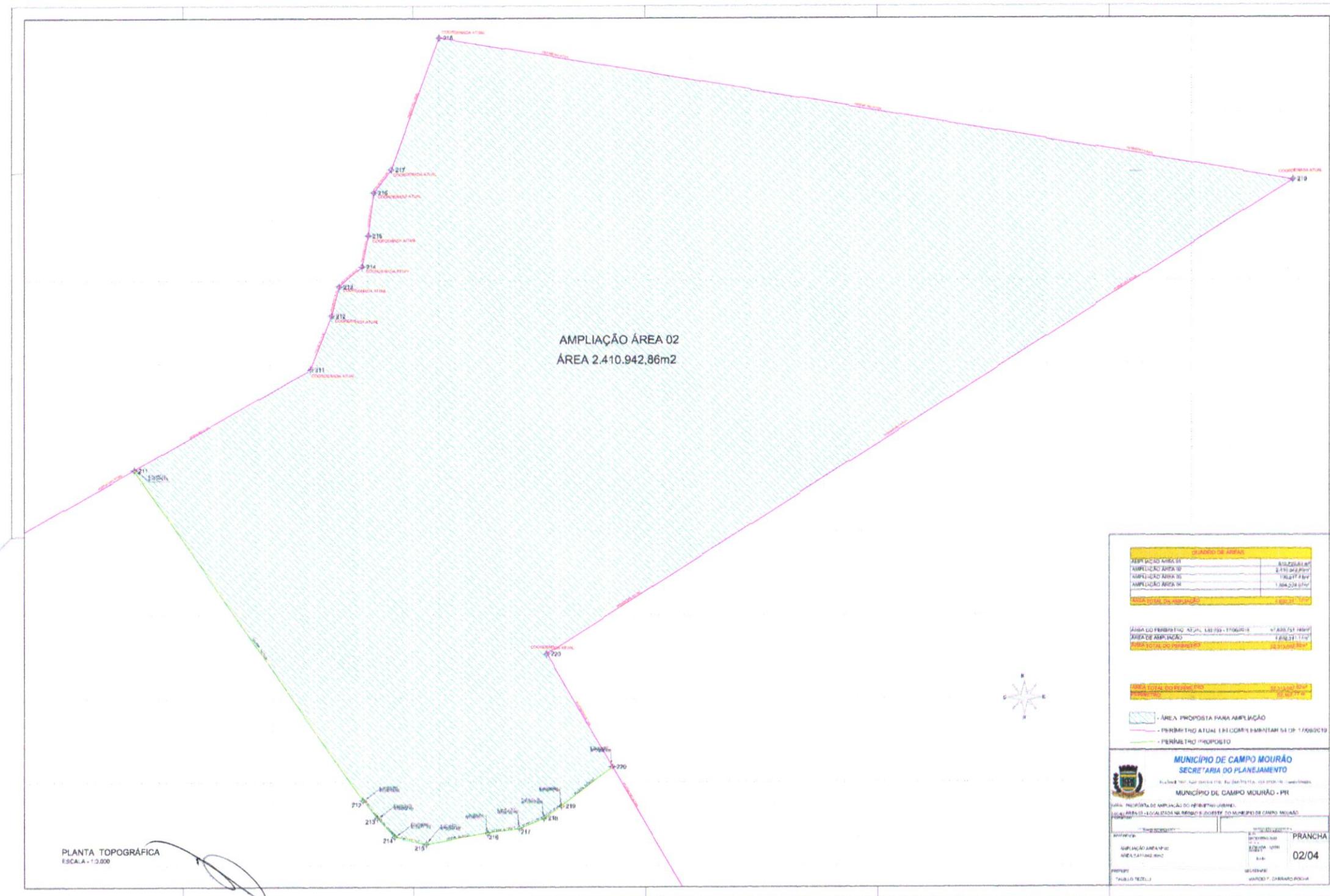
W/WR

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



PLANTA TOPOGRÁFICA
ESCALA - 1:3.000

200



PLANTA TOPOGRÁFICA
ESCALA - 1:3.000

 <p>MUNICÍPIO DE CAMPOMOURÃO SECRETARIA DO PLANEJAMENTO</p> <p>Edital nº 001 - Apresentação 11/04 - Edital nº 001 - 10/04/2018 - 10/04/2018</p> <p>MUNICÍPIO DE CAMPOMOURÃO - PR</p> <p>PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL LARANJEIRAS</p> <p>ÁREA 03 - LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAMPOMOURÃO, NO MUNICÍPIO DE CAMPOMOURÃO</p>									
<table border="1"> <tr> <td style="text-align: center; vertical-align: top;"> Nome do Proponente: PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL LARANJEIRAS </td> <td style="text-align: center; vertical-align: top;"> Endereço: Rua 03 - LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAMPOMOURÃO, NO MUNICÍPIO DE CAMPOMOURÃO </td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;"> CPF: 000.000.000-00 RG: 000.000-00 TELEFONE: 0000-0000 </td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;"> DESCRIÇÃO: PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL LARANJEIRAS </td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;"> DATA: 02/04/2018 </td> </tr> </table>		Nome do Proponente: PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL LARANJEIRAS	Endereço: Rua 03 - LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAMPOMOURÃO, NO MUNICÍPIO DE CAMPOMOURÃO	CPF: 000.000.000-00 RG: 000.000-00 TELEFONE: 0000-0000		DESCRIÇÃO: PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL LARANJEIRAS		DATA: 02/04/2018	
Nome do Proponente: PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL LARANJEIRAS	Endereço: Rua 03 - LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAMPOMOURÃO, NO MUNICÍPIO DE CAMPOMOURÃO								
CPF: 000.000.000-00 RG: 000.000-00 TELEFONE: 0000-0000									
DESCRIÇÃO: PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL LARANJEIRAS									
DATA: 02/04/2018									

QUADRO DE ÁREAS	
AMPLIAÇÃO ÁREA 01	016.556,81 m ²
AMPLIAÇÃO ÁREA 02	2.110.942,00 m ²
AMPLIAÇÃO ÁREA 03	100.617,41 m ²
AMPLIAÇÃO ÁREA 04	1.864.274,27 m ²
ÁREA TOTAL DA AMPLIAÇÃO	4.092.311,76 m²

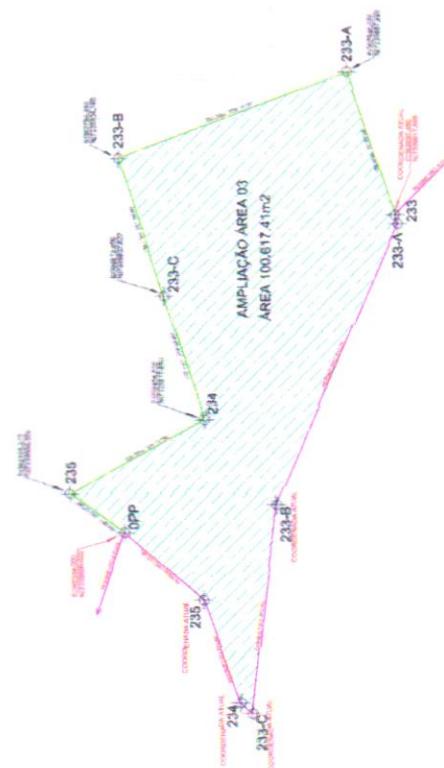
ÁREA NO PERÍMETRO ATUAL (LH 033 - 17/08/2016)	47.200,76 / 460,76
ÁREA DE AMPLIAÇÃO	4.092.311,76 m ²
ÁREA TOTAL DO PERÍMETRO PROPOSTO	42.679,52 / 506,52 m²

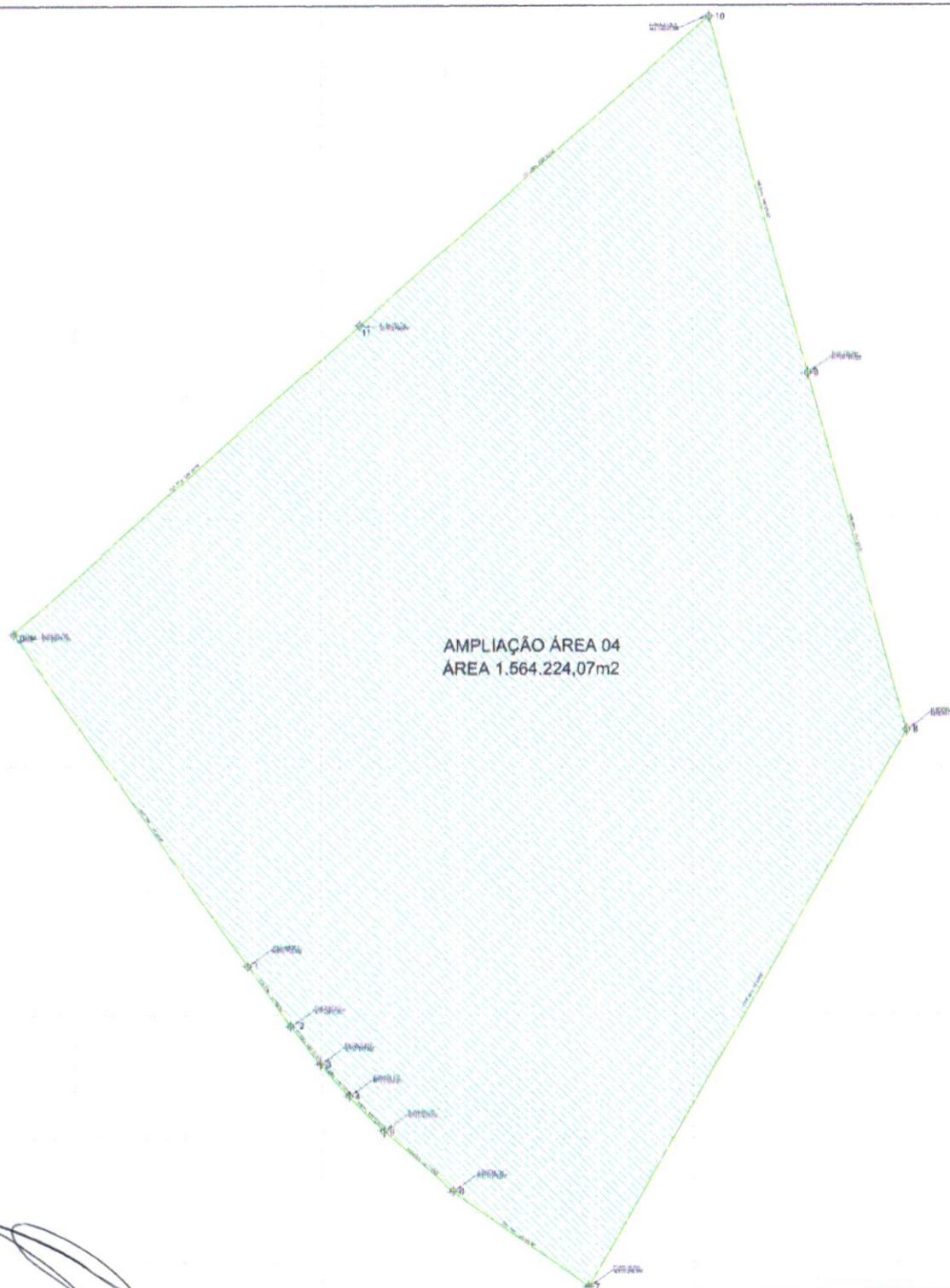
• ÁREA PROPOSTA PARA AMPLIAÇÃO
 - PERÍMETRO ATUAL COMPLEMENTAR 04 DE 17/08/2019
 - PERÍMETRO PROPOSTO

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Pró-Livro 033 - Com. 033/08 - 17/08/2019 - CEP 82320-000 - Loteamento Mourão
 MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO - PR
 UNA PROPRIEDADE DE AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO.
 LOCAL: ÁREA 04 - LOCALIZADA NA RUA MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

ÁREA: 4.092.311,76 m²
 PERÍMETRO: 506,52 m²
 PROPRIEDADE: 033/08-17/08/2019-CEP 82320-000
 PROPRIETÁRIO: ALFRENEIA
 AMPLIAÇÃO ÁREA 04
 ÁREA 100.617,41 m²
 03/04
 PERÍMETRO: 506,52 m²
 TAUÍLO TUBELI
 MARCIO P. CAIRANHO RODRIGUES





QUADRO DE ÁREAS	
AMPLIAÇÃO ÁREA 01	418.824,17m ²
AMPLIAÇÃO ÁREA 02	3.110.162,00m ²
AMPLIAÇÃO ÁREA 03	160.817,46m ²
AMPLIAÇÃO ÁREA 04	1.564.224,07m ²
ÁREA TOTAL DA AMPLIAÇÃO	4.053.007,60m²
ÁREA DO PERÍMETRO ATUAL LEI 03 - 17/06/2010	47.520.781,74m ²
ÁREA DE AMPLIAÇÃO	4.053.007,60m ²
ÁREA TOTAL DO PERÍMETRO	51.573.789,34m²
ÁREA TOTAL DO PERÍMETRO	51.573.789,34m²
PERÍMETRO	52.145,97m
- ÁREA PROPOSTA PARA AMPLIAÇÃO	
- PERÍMETRO ATUAL LEI COMPLEMENTAR 54 DE 17/06/2010	
- PERÍMETRO PROPOSTO	
MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO	
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
LEI 03 - PROPOSTA DE AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO	
LEIAU 03 - LOCALIZADA NA REGIÃO SUDOESTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO	
PERÍMETRO	
AMPLIAÇÃO ÁREA 04	
ÁREA 1.564.224,07m²	
DATA	
04/04	
PRANCHAS	
PAULO TIRULI	
MARCELO F. CAMARAO NOGUEIRA	



Órgão Oficial Eletrônico - 2858
Campo Mourão - Terça-feira - 13/12/2022

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 197/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 195/2022 - HOMOLOGADO EM 05/12/2022
PROCESSO DIGITAL N° 39109/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 517/2022 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Companhia de Desenvolvimento, Urbanização e Saneamento de Campo Mourão – Codusa.

OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica no pátio da Escola Municipal Parigot de Souza.

VALOR TOTAL: R\$ 67.855,45 (sessenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.003.2041.104.344.905.101.050.00 -341

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Educação (SEED).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 330 (trezentos e trinta) dias, contados da assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2022.

FORO: Comarca de Campo Mourão.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO DIGITAL N° 43185/2022**

PARTES: O Município de Campo Mourão e Associação Comercial e Industrial de Campo Mourão – ACICAM.

OBJETO: Fomentar o comércio e atrair visitantes ao Município de Campo Mourão no período natalino neste ano de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A campanha será iniciada em 16 de novembro de 2022, com término previsto para 06 de janeiro de 2023, com inicio do funcionamento da Vila ACICAM a partir de 1º de dezembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 29 de novembro de 2022.

FORO: Comarca de Campo Mourão.

**EXTRATO DO ADITIVO N° 001 – REFERENTE AO CONTRATO N° 088/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2022 – PROCESSO DIGITAL N° 11831/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 153/2022 - GELIC**

PARTES: O Município de Campo Mourão e Pedreira Itaipu Indústria e Comércio de Britas e Asfalto Ltda EPP.

OBJETO: Prorrogação de prazo de execução do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 07 de dezembro de 2022.

FORO: Comarca de Campo Mourão.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA 025/2022

Anui a Proposta de Alteração da Lei Complementar nº 30, de 29 de Novembro de 2013, que dispõe sobre os Perímetros Urbanos do distrito sede de Campo Mourão, do distrito de Piquiriváí e da área denominada Usina Mourão I.

O Conselho Municipal da Cidade – Concidade Campo Mourão, instituído pelo Art. 38 da Lei Complementar no. 22/2012, de 23 de março de 2012, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 8º e Art. 15 de seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO:

- As informações contidas no Processo Digital nº 41739/2022.

RESOLVE:



Órgão Oficial Eletrônico - 2858
Campo Mourão - Terça-feira - 13/12/2022

Art. 1º Anuir a proposta de Alteração da Lei Complementar nº 30/2013, especificamente do Artigo 2º, que faz a inclusão das seguintes áreas do Perímetro Urbano Municipal: Região entre o Jardim Araucária e o Centro Tecnológico Industrial; Região próxima à Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR (Zona Universitária); Região próxima ao Jardim Parque do Lago; Área Industrial, próxima ao Parque Industrial da Coamo. Esta proposição foi apresentada pelo Poder Executivo Municipal e aprovada pelo Grupo Técnico Permanente vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento conforme deliberado na 3ª Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada em 09 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Campo Mourão, 09 de dezembro de 2022.

Márcio Francisco Carraro Rocha - Coordenador Geral do Concidade Campo Mourão

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA 026/2022

Anui a Proposta de Alteração da Lei Complementar nº 62, de 03 de abril de 2020, que dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural do Município de Campo Mourão e dá outras providências.

O Conselho Municipal da Cidade – Concidade Campo Mourão, instituído pelo Art. 38 da Lei Complementar no. 22/2012, de 23 de março de 2012, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 8º e Art. 15 de seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO:

- As informações contidas no Processo Digital nº 41737/2022

RESOLVE:

Art. 1º Anuir a proposta de Alteração da Lei Complementar nº 62/2020, especificamente no Anexo 06, que modifica o Zoneamento das seguintes áreas: Glebas que possuem testadas para a BR-158, saída para Maringá e Anel Viário, localizados após o Jardim Silvana; Lotes das Quadras 14 e 15 do Jardim Nossa Senhora Aparecida; Algumas quadras do Jardim Dubay. Esta proposição foi apresentada pelo Poder Executivo Municipal e aprovada pelo Grupo Técnico Permanente vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento conforme deliberado na 3ª Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada em 09 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Campo Mourão, 09 de dezembro de 2022.

Márcio Francisco Carraro Rocha - Coordenador Geral do Concidade Campo Mourão

Atos da Administração Indireta:

CODUSA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N° 017/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA VISANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DE 01 (UMA) USINA MÓVEL PARA MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA POR POLÍMERO;; BEM COMO, COLETA DE MATERIAL PARA ELABORAÇÃO DE DOSAGEM DA MISTURA DOS MATERIAIS E REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS TECNOLÓGICOS, COM APLICAÇÃO DA MISTURA NOS LOCAIS INDICADOS PELA CODUSA, DECORRENTES DE CONTRATOS FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:

38